

DECRETO Nº 4. 533, de 18 de janeiro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.583,40 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.001	31909400	010000	15.000,00
6.2313			
1.13.1.08.244.000	33909200	010000	583,40
8.2449			
TOTAL			15.583,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

**FUNDO
MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA
CRIANÇA E DO**

ADOLESCENTE

1.13.1.08.244	33904800	010000	583,40
.0008.2449			
1.13.1.08.244	31901100	010000	15.000,00
.0016.2313			
TOTAL			
			15.583,40

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal